



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS PIÚMA

EDITAL Nº 27, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PIÚMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (Ifes), no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1980, de 22 de novembro de 2021, da Reitoria deste IFES, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós Graduação e Extensão.

RESOLVE:

Tornar público o Edital de seleção de projetos finalistas para Feira de Ciências Sul Capixaba 2025.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital selecionará projetos de alunos do 8º e 9º ano do ensino fundamental e de todo ensino médio (regular ou técnico) de escolas públicas e privadas de todos os municípios do estado do Espírito Santo e demais estados brasileiros com o objetivo de promover intercâmbio científico e cultural entre os autores de projetos.

2 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas Limites
Início das inscrições através de formulário on-line	20/08/2025
Encerramento das inscrições na Fecisc	21/09/2024 (23:59)
Divulgação da lista dos projetos finalistas selecionados para apresentação na Fecisc.	29/09/2024

2.1 À Comissão Organizadora reserva-se o direito de alterar as datas do cronograma acima, conforme haja necessidade, sendo tais alterações comunicadas através do site <http://www.piuma.ifes.edu.br/editais> e Instagram da Fecisc (http://instagram.com/fecisc_capixaba).

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ser um trabalho desenvolvido por aluno(s) matriculado(s) em uma instituição de ensino público ou privado das séries indicadas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 no ato da inscrição.

3.1.1 Requisitos para Categoria Master

- a) do 8º e/ou 9º anos do Ensino Fundamental, ou;
- b) da 1ª à 3ª série do Ensino Médio Regular, ou;
- c) Ensino Técnico de Nível Médio (integrado ou profissionalizante), ou equivalente, ou;
- d) do 1º ao 3º ano da EJA.
- e) Obrigatoriamente, possuir um(a) orientador(a) que atenda aos seguintes requisitos:
 - I. Ter concluído o Ensino Médio Técnico ou Superior;
 - II. Ter no mínimo 21 anos;

3.1.2. Requisitos para Categoria Junior

- a) na educação infantil e demais séries do Ensino Fundamental até o 7º ano.
- b) Obrigatoriamente, possuir um(a) orientador(a) que atenda aos seguintes requisitos do item 3.1, alínea e).

3.2 Opcionalmente, todos os projetos poderão ter um(a) coorientador(a) que atenda aos mesmos requisitos previstos para o orientador no item 3.1.1, alínea e), deste edital.

3.3 Cada projeto deve ter no mínimo 1 aluno e preferencialmente até 3 alunos, sendo permitidos projetos com mais de 3 alunos.

4 DAS INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do sistema de inscrição disponível no seguinte link: <https://forms.gle/e7AaRoKQhsZQmjVa6>

4.2 O(A) orientador(a) deverá cadastrar o projeto com todas as informações solicitadas, não sendo permitida a inscrição do mesmo aluno em mais de um projeto. Caso ocorra, a Comissão Organizadora não considerará a inscrição de um dos projetos de forma aleatória.

4.3 É dado o direito à Comissão Organizadora de indeferir inscrições cujos dados tenham sido informados de forma incorreta pelos participantes.

5 DAS AVALIAÇÕES DOS PROJETOS

5.1 A avaliação dos projetos que almejam ser finalistas da Fecisc será feito pelo Comitê Científico. A avaliação servirá para classificar os projetos definidos como finalistas para apresentação que acontecerá de 14 a 17 de outubro de 2025, na cidade de Piúma/ES.

5.2 Todos os projetos serão submetidos a uma pré-avaliação de caráter eliminatório, exceto aqueles que forem credenciados por feiras afiliadas para a Fecisc.

5.3 Casos de plágio e fraudes científicas na pesquisa não serão aceitos. Ao serem identificados no processo de avaliação, o(a) orientador(a) será notificado por e-mail junto ao parecer e os comentários dos avaliadores.

5.4 Será considerado plágio ou fraude projeto que:

- a) fabricar ou simular dados;
- b) utilizar pesquisas de terceiros sem referência;
- c) utilizar pesquisas de terceiros como realização própria;
- d) não utilizar Termo de Consentimento em pesquisas com seres humanos;
- e) desenvolver a pesquisa e escrita utilizando apenas ferramentas de IA, sem devida revisão e trato dos dados e do texto.

6 DO COMITÊ CIENTÍFICO

6.1 O Comitê Científico da Fecisc é o setor responsável pela Direção Científica da Feira. O Comitê é o responsável geral pelo processo científico de avaliação na Fecisc.

6.2 O Comitê Científico é formado por professores e profissionais vinculados à pesquisa e ao desenvolvimento científico.

6.3. Qualquer decisão estabelecida e tomada por esse comitê torna-se irrevogável e absoluta.

6.4. São atribuições do Comitê Científico:

6.4.1. Selecionar os projetos de acordo com os seguintes critérios: relevância social; originalidade; e rigor metodológico e científico pertinente a cada área de estudo;

6.4.2. Identificar fraudes, plágios científicos e irregularidades, além de decidir quais as consequências cabíveis para os envolvidos;

7 DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Não é cobrada taxa de inscrição ou taxa de participação para apresentar projeto na Fecisc.

8 PROJETOS FINALISTAS

8.1 A apresentação dos projetos finalistas ocorrerá de forma presencial, no Ifes – Campus Piúma, segundo o seguinte cronograma:

Atividade	Data e horários
Organização dos estandes da Categoria Junior	14/10/2025, das 09:00 às 12:00
Mostra de Projetos da Categoria Junior	14/10/2025, das 13:00 às 17:00
Organização dos estandes da Categoria Master	15/10/2025, das 8:00 às 12:00
Mostra de Projetos da Categoria Master	15/10/2025, das 13:00 às 17:00
	16/10/2025, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00
	17/10/2025, das 8:00 às 12:00
Cerimônia de premiação e encerramento	17/10/2025, a partir de 14:00

8.2 Todas as normas sobre a mostra dos projetos finalistas serão enviadas por e-mail aos projetos inscritos.

8.3 A Comissão de Organização reserva o direito de impedir a participação de projetos ou penalizar aqueles que ofereçam desrespeito a qualquer norma sobre a mostra de projetos finalistas que corresponda a este edital.

8.4 Participarão como avaliadores dos projetos finalistas:

8.4.1. Professores que apresentem titulação mínima de especialistas, mestres e/ou doutores.

8.4.2. Profissionais e pessoas qualificadas e aptas para avaliação por sua experiência reconhecida pela participação em feiras de ciências e outras atividades de popularização científica.

8.4.3. Representantes de empresas parceiras que poderão conceder prêmios durante a Cerimônia de Premiação.

8.5 Os resultados de avaliação dos projetos finalistas durante a mostra de projetos serão divulgados por e-mail aos autores das propostas selecionadas.

9 DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

9.1 Todos os finalistas receberão Certificados de Participação.

9.2 Serão premiados com troféus:

9.2.1. O projeto melhor avaliados por área do conhecimento da categoria Master, a saber:

- a) Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- b) Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- c) Ciências Exatas e suas Tecnologias;
- d) Linguagens, Artes e suas Tecnologias;
- e) Ciências das Saúdes e suas Tecnologias;
- f) Engenharias e suas Tecnologias.

9.2.2. O melhor projeto da feira (independente da área de conhecimento) da categoria Master;

9.2.3. O melhor projeto na Categoria Junior.

9.3 Poderá haver ainda premiações extras de apoiadores e credenciamentos às feiras parceiras da Fecisc.

9.3.1. As premiações de credenciamento para feiras as quais a Fecisc é afiliada seguirão critérios de avaliação do Comitê Científico e das feiras que oferecerem credenciais.

9.4 Poderá haver ainda menções honrosas atribuídas pelo Comitê Científico do evento.

9.5 Nenhum prêmio poderá, em hipótese alguma, ser convertido em dinheiro.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Para esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital, entre em contato com a equipe da Fecisc através dos seguintes canais:

10.1.1. WhatsApp - grupo tira-dúvidas: <https://chat.whatsapp.com/HlnbX3OnS2u1m7ziAOrSXS>

10.1.2. E-mail: fecisc.piu@ifes.edu.br

10.2 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes - Campus Piúma.

Marcelo Fanttini Polese

Diretor-Geral do Ifes – Campus Piúma

Portaria nº 1980, de 22/11/2021

Publ. DOU Edição nº 219, Seção 2, p. 21